ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.838 DE 14 DE JULHO DE 1983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$13.521.000,00 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau.	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	13.521.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.838 DE 14 DE JULHO DE 1983.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETACIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda